



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Órgão orçamentário:</b> SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES - SEDES			
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Diretoria de Obras Públicas			
<b>Responsável pela Demanda (secretário):</b> Mauricio Lise da Rocha			
<b>E-mail:</b> secsedup@chapeco.sc.gov.br			
<b>1. Objeto:</b> <b>1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO E RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.</b> <b>1.2 Classificação do objeto:</b> <b>1.2.1 Obra:</b> o art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021 traz a definição: “toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel”. <input type="checkbox"/> Materiais/Equipamentos <input type="checkbox"/> Serviço comum <input type="checkbox"/> Serviço comum de engenharia <input type="checkbox"/> Serviço especial de engenharia <input checked="" type="checkbox"/> Obra 1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? (não) 1.2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? (não)			
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> Necessidade de viabilizar abrigo aos passageiros que utilizam o transporte público no interior do Município, de modo a protegê-los do sol e da chuva, bem como indicar o local correto da parada dos ônibus.			
<b>3. Descrições e quantidades</b>			
<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	Contratação de empresa especializada para construção abrigos para passageiros, com fornecimento de material e mão de obra.	<b>1</b>	R\$ 315.933,71, estimativa
<b>4. Observações gerais:</b> Os requisitos de ordem técnica, bem como quantitativos e valores unitários, justificativas e cronograma físico-financeiro serão detalhados no ETP e no TR relativos ao objeto.			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** 2-3 meses.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Gerência de Projetos e de Obras Públicas, e-mail: elabprojetos@chapeco.sc.gov.br, Eng. Civil Larissa Saugo Piovesan.

**4.4. Prazo para pagamento:** 30 dias, seguindo demais regras a serem definidas no ETP.

Chapecó/SC, 3 de junho de 2025.

---

**Maurício Lise da Rocha**  
**Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a contratação e demais providências cabíveis.